



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 880/22 – CV

Votorantim, 22 de novembro de 2022



Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao Ofício de nº 389/22, datado de 17 de novembro de 2022, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 283/22, de autoria do nobre vereador **ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO**, apresentado durante a 41ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 17 de novembro de 2022, temos a informar que os Correios possuem exigências próprias para atribuição de CEP – Código de Endereçamento Postal, que são alheias às competências da Prefeitura Municipal, lembrando que a criação do CEP está condicionada à Lei e/ou decreto de oficialização e de denominação de via pública que se pretende codificar.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente,

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

PREFEITA MUNICIPAL